



Poder Legislativo



ATO DA MESA DIRETORA N° 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

"CONCEDE REAJUSTE DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU, MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e:

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.633, que *"Altera a Lei n.º 1.490/2015, a qual institui o vale-alimentação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Careaçu/MG e estabelece outras providências"*;
- **CONSIDERANDO** a disposição legal que determina o reajuste anual do vale-alimentação, pela Mesa Diretora, na mesma data da revisão geral anual de vencimentos e salários da Câmara Municipal, utilizando o índice do INPC;
- **CONSIDERANDO** a ausência de concessão do reajuste do benefício desde sua instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reajuste do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Careaçu retroativamente a 1º de janeiro de 2023, conforme disposto em lei, devendo ser pago da seguinte forma:

- **Janeiro de 2023:** R\$ 204,87
- **Janeiro de 2024:** R\$ 212,46
- **Janeiro de 2025:** R\$ 222,59

Art. 2º A Tesouraria da Casa Legislativa deverá efetuar o pagamento da diferença proporcional, retroativa, aos beneficiários, até a presente data.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Careaçu, 20 de Agosto de 2025.

Maurício Max Ueslei da Fonseca
Presidente da Mesa Diretora

Flávia Daniela da Silva
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Karen de Campos Maia
Secretária da Mesa Diretora